

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS/CADASTRO Nº 58135092/2018 - 3<sup>a</sup> VIA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA **Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Empreendimento                   | MGR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA .   |
| CPF/CNPJ                         | 55.719.133/0001-04  |
| Endereço                         | Avenida Alcoa, nº 6.600, Jardim Paraíso   |
| Município                        | Poços de Caldas   |
| Código da atividade principal    | F-06-01-7   |
| Descrição da atividade principal | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos |

revendedores de combustíveis de aviação.

Parâmetro

Capacidade de Armazenamento: 75 m<sup>3</sup>

Critério locacional

0

Coordenadas

Lat. -21° 50' 41" e Long. -46° 33' 50"

Com condicionante

X

Primeira via emitida em 04/05/2018, com vencimento em 04/05/2028.

Varginha, 24 de Setembro de 2024.

**- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.**

**Nº ID: 5813.**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 24/09/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97989613** e o código CRC **288362C4**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0023321/2024-25

SEI nº 97989613